



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em 15 de dezembro de 1960

L E I nº 83 6, de 15 de dezembro de 1960.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

L E I:
=====

ART. 1º— Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$ 408.586,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS), para ocorrer o pagamento das // despesas relacionadas abaixo:

- 1- Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal e a Direção do Hospital do Seridó Cr\$ - 30.000,00
 - 2- Empréstimo contraído no Banco do Rio Grande do Norte S/A, para remodelação completa do Motor da Empresa Elétrica Municipal, inclusive juros Cr\$ - 278.486,00
 - 3- Empréstimo contraído com o Sr. Antônio Cipriano Lopes, para pagamento de "restos a pagar" oriundos do exercício de 1959, inclusive juros Cr\$ - 66.500,00
 - 4- Empréstimo contraído com o Sr. Silvino José Dantas, para pagamento de "restos a pagar" advindos do exercício de 1959, inclusive juros Cr\$ - 33.600,00
- S O M A Cr\$ 408.586,00

ART. 2º— Constituí recursos para a abertura do presente Crédito, os saldos disponíveis existentes na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

ART. 3º— A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 15 de dezembro de 1960.

João Henrique Dantas
JOÃO HENRIQUE DANTAS - Prefeito

Maria Medeiros
Maria Medeiros - Aux. da Secretaria - Pelo Secretário